



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 753/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.255,91 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0207	Secretaria Municipal de Educação	
02.0207.12	Educação	
02.0207.12.365	Educação Infantil	
02.0207.12.365.0027	Educação para Todos	
02.02.07.12.365.0027.1102	Atividades de Estruturação e Manutenção do Ensino Infantil – Brasil Carinhoso.	
02.02.07.12.365.0027.1102.3.3.90.30.	Material de Consumo	30.000,00
Fonte de Recurso	001.012 – Outras Transferências do FNDE	
02.02.07.12.365.0027.1107	Estruturação e Manutenção de Espaço Educativo.	
02.02.07.12.365.0027.1107.3.3.90.30.	Material de Consumo	20.255,91
Fonte de Recurso	001.021 – Convênios União – Educação	
	TOTAL GERAL:	50.255,91

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão de Transferência voluntaria do Governo Federal e do Estado, através de Transferências de Repasse do FNDE - Programa Brasil Carinhoso, para Estruturação e Manutenção dos Serviços do Ensino Infantil; e Termo de Compromisso nº 201306394/PAR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 03/11/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 03/11/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica